



MUNICÍPIO DE IAPU / MINAS GERAIS
Rua Escrivão João Lemos, nº37, Centro, Iapu/MG - CEP: 35190-000
Fone: 33 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.830/0001-99



Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 188 – Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: “Regulamenta o artigo 34, §1º da Lei 14.133/2021 no que tange aos custos indiretos, para definição de menor dispêndio e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IAPU**, José Pereira Viana, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no §1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 34, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata dos custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto contratado, com aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

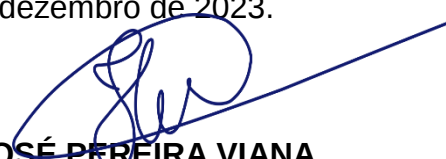
Art. 2º Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, tais como custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iapu/MG, 28 de dezembro de 2023.


JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal